PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03290/84

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/12/1984
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I- LUIZ GOMES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area 69,92m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,20m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,20m
LESTE- Rua Antonio Felix c/ 4,60m
OESTE- Rua Camaragibe c/ 4,60m

II- JOSE PEDRO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area 254,36m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
SUL- 1a Travessa Camaragibe c/ 7,30m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 38,25m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,40m + 15,85m

III- FRANCISCA PEREIRA RIBEIRO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area 129,90m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
SUL- 2a Travessa Camaragibe c/ 6,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,80m

IV- JOSEFA FIDELIX DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os

seguintes limites e dimensoes:
Area- 81,20m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,00m
LESTE- Travessa Sao Pedro c/ 5,80m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,80m

V- JOSEFA IRENE BARBOSA GOMES, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area- 77,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,00m
LESTE- Travessa Sao Pedro c/ 5,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,50m

VI- FRANCISCA ANASTACIA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area- 136,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,00m
LESTE- Rua Guanabara c/ 7,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,40m

VII- GASPARINA FRANCISCA DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area- 158,78m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,60m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 26,60m
LESTE- Rua Guanabara c/ 5,75m
OESTE- Rua Atalaia c/ 6,20m

VIII- ADALBERTO VICENTE DA CUNHA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area 267,75m2

NORTE- Rua da Guia c/ 8,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 8,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,60m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 30,60m

IX- FRANCISCA MARIA TEIXEIRA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area- 118,58m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 19,60m
SUL- Assembleia de Deus c/ 19,60m
LESTE- Rua Guanabara c/ 6,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 5,80m

X- ALBERTINA BENEDITA NASCIMENTO DA SILVA, o terreno no situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area 36,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 9,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,00m
OESTE- Rua Saquarema c/ 4,00m

XI- FRANCISCO ALVES DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area- 142,13m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 21,70m
LESTE- Rua Joao XIII c/ 6,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,80m

XII- JOSE MACIEL PINHEIRO, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area- 94,42m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 11,80 + 10,40m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 22,20m
LESTE- Rua Sao Pedro c/ 4,20m e Terreno Foreiro Municipal c/ 0,40m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,20m

XIII- FRANCISCO CANINDE DE MEDEIROS, o terreno situado no bairro de Mae Luiza, com os seguintes limites e dimensoes:
Area- 96,00m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,00m
SUL- 7a. Travessa Joao XXIII c/ 6,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 16,00m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de dezembro de 1984.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Marques Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de dezembro de 1984.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito